



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	O direito à informação no mercado de capitais: um enfoque consumerista
Autor	CARLOS FERNANDO PRETTO REIS
Orientador	CLAUDIA LIMA MARQUES

O direito à informação está imerso na mudança paradigmática sofrida pela nossa sociedade com o advento de grandes avanços tecnológicos na chamada “Era Informacional”, período em que o fundamento axiológico das relações de poder ganha um elemento novo: a informação (Touraine 1969 e Bell 1973). Essa nova conjuntura também é rapidamente assimilada pela ciência do Direito, de tal sorte que o direito à informação chega inclusive a receber status de direito fundamental; ao lado do direito à democracia e do direito ao pluralismo, a quarta geração dos direitos fundamentais concretiza – conjuntamente ao direito à informação – sua dimensão de universalidade máxima (Bonavides 1999). Afinal, em tempos de “aldeia global” (Mc Luhan 1962), a informação não é mais um simples instrumento para produzir bens econômicos, porquanto um bem em si. Nesse contexto, doutrina e jurisprudência nacionais complementam-se na busca pela efetividade do direito à informação (Enunciado 167 CJF e Súmula nº 297 STJ), e parece haver unanimidade na cobrança por transparência dos fornecedores quando a relação de consumo apresentar vulnerabilidade acentuada, caso das atividades bancária, financeira, de crédito e securitária (Lima Marques 2002). Resta saber, todavia, se a incidência do princípio da transparência encontra correspondente aplicação no âmbito do mercado de capitais porquanto conhecido como “mercado de risco”, seara em que os investidores consumidores não possuem qualquer garantia sobre retorno ou lucratividade dos valores aportados, dependendo estes do resultado de políticas e empreendimentos econômicos ditados pela própria companhia. Dessa forma, focando-se no direito à informação no mercado de capitais, a presente pesquisa se propõe a fazer uma análise da vinculação do princípio da transparência, buscando-se enfrentar indagações como, quanta proteção os investidores precisam? Ou, quanta proteção pode e deve ser dada pelo Estado? Para a conclusão dos resultados, o método de pesquisa empregado utilizou procedimentos de pesquisa bibliográfica (incluindo pesquisa em livros de doutrina nacional e internacional, artigos de revistas científicas, bem como de legislações, portarias, circulares e recomendações relativas ao tema) e jurisprudencial (em todos os Tribunais do país, incluindo STF e STJ). As conclusões do presente trabalho apontam, por derradeiro, que a existência de um mercado de capitais eficiente está diretamente ligada à credibilidade que as companhias gozam entre os investidores e essa credibilidade é maior ou menor em função da qualidade e do número de informações disponíveis sobre as mesmas (Ross 1995), assim embora seja verdade que a assimetria de informações entre companhia e mercado sempre estará presente, a adoção de uma política de divulgação de informações ampla e transparente é fator complementar para o sucesso na busca por capitais por parte das empresas, assim como, paralelamente, no desenvolvimento econômico e social do país.